



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS, MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO

REUNIÃO : (x) Ordinária Nº 660/2026
DECISÃO : Nº 119/2026 – CEGMIST – CREA-PI
REFERÊNCIA : PRO-01022945/2026
ASSUNTO : CAT ONLINE COM REGISTRO DE ATESTADO – ATIV. CONCLUÍDA
INTERESSADO : JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO

EMENTA: *Defere a Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado ao requerente, com restrições às atividades discriminadas.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas, Industrial e Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – Crea-PI, reunida nesta data, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 46 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, apreciando o pedido PROC. Nº PRO-01022945/2026, formulado pelo engenheiro geólogo, JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO, RNP n.º 190144476-7, RT pela empresa MTC Construções Ltda, solicita CAT com Registro de Atestado, da ART n.º 1920260002186, de 09.01.2026, baixada por conclusão em 15.07.2026, individual, de substituição à ART n.º 1920250100780 de 16.12.2025 (para correção de dados do serviço) e referente a: 13 poços tubulares no município de Canto do Buriti, nas seguintes coordenadas geográficas como segue: Poço 01- 08° 9'. 53 36" S e 43° 3'.9 38" W; Poço 02 - 08° 9'.42 97" S e 43° 2'.47 67"W; Poço 03 - 08° 9'. 6 00" S e 43° 4'.54 90" W; Poço 04 - 08° 10'.9 15" S e 43° 8'.54 93"W; Poço 05 - 08° 8'.48 36" S e 42° 58'.26 44" W; Poço 06 - 08° 8'.40 24" S e 42° 56'.12 42" W; Poço 07 - 08° 10'.47 59" S e 42° 56'.58 82 W; Poço 08 - 08° 8'.47 21" S e 42° 59'.53 24" W; Poço 09 - 08° 7'.788" S e 43° 2'.41 59" W; Poço 10 - 08° 9'.10 11" S e 42° 55'.49 54"; Poço 11 - 08° 5'.56 58" S e 43° 1'.0 97" W; Poço 12 - 08° 7'.41 27" S e 43° 1'.21 33" W e Poço 13 - 08° 9'.38 31" S e 42° 55'.43 69"W." Estes serviços foram objeto de Dispensa de Licitação n.º 04/2025, Processo Administrativo n.º 00299.000402/2025-25 e Contrato n.º 55/2025, firmado em 10.12.2025 entre a empresa MTC – Construção Ltda. e a Secretaria Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional do Estado do Piauí – SIDERPI; Considerando que a

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS, MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO

*vigência do contrato foi de 12 meses e o prazo de execução previsto foi de 120 dias após a emissão da Ordem de Serviço; Considerando que a obra, segundo o Atestado de Capacidade Técnica, foi realizada no período de 12.12.2025 e 05.02.2026, com valor total de R\$ 3.151.340,49 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) e está assinado pela Secretária Estadual e pelo eng. civil, fiscal da obra, Reginaldo Barros Amorim Junior, RNP n.º 191918206-3; Considerando que, após análise da ART do interessado, constatamos que a mesma se refere a perfuração de 13 (treze) poços tubulares, atribuições do requerente, no entanto a descrição dos serviços constantes no Atestado de Capacidade Técnica, constatamos que trata-se de uma obra de captação de águas, reservação e distribuição, serviços que foram executados na obra, mas não foram apresentados anotação técnica de outro profissional habilitado existente no quadro técnico da empresa, assim sendo, os serviços constantes nos itens: 2.1.2-Equipamentos; 2.1.3- Abrigo; 2.1.4 - Cerca; 2.2 - Adução; 2.3 - Reservação e 2.4 - Distribuição não são de competência do engenheiro geólogo requerente e RT da empresa MTC-Construção Ltda; Considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro(a) relator(a). **DECIDIU, por unanimidade: 1) Deferir a Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado ao requerente, com restrições às atividades acima discriminadas.** Coordenou a sessão o Senhor Coordenador, Eng. Agrim. Civil e Seg. Trab. WALTERWILSON CARVALHO LEITE. Votaram favoravelmente os(as) senhores(as) Conselheiros(as) Eng. Segurança do Trabalho, JAIME DA PAZ FILHO, MAURO LUIS FERNANDES DE SOUSA E THAISE CECILIA CABRAL CHAVES ALVES. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.*

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 15 de setembro de 2026

Eng. Agrim. Civil e Seg. Trab. **WALTERWILSON CARVALHO LEITE**

Coordenador CEGMIST/CREA-PI